



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: <ul style="list-style-type: none">- Secretaria Municipal de Administração;- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;- Secretaria Municipal de Governo;- Secretaria Municipal de Agricultura;- Secretaria Municipal da Cidade;- Secretaria Municipal de Fazenda;- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ.;- Secretaria Municipal de Esporte- Secretaria Municipal de Obras;- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;- Secretaria Municipal de Assistência Social;- Secretaria Municipal de Transportes;- Secretaria Municipal de Segurança;- Gabinete do Prefeito.	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: <ul style="list-style-type: none">() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.(x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Lei Municipal 2738/2017	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <ul style="list-style-type: none">() Menor Preço Global(x) Menor Preço por item() Menor Preço Lote() Melhor Técnica() Técnica e Preço() Maior Lance ou Oferta() Não se enquadra.
---	--



3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

As Secretarias Municipais de Sorriso/MT, por meio deste Termo de Referência, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresas para **“FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAMES, REFRIGERANTE, GELO, LOCAÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO, DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS DIVERSAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

O objetivo desta licitação é a aquisição de **água mineral, vasilhames, refrigerante, gelo, locação de caixas térmicas, mesas e cadeiras de plástico**, a serem utilizados nas diversas unidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	CODIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	813232	124611-9	AGUA MINERAL 20 LITROS FORNECIMENTO MEDIANTE TROCA DE VASILHAME A SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PERÍMETRO URBANO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 MINUTOS	Unid.	4730
2	813233	305733-0	VASILHAME DE AGUA MINERAL 20 LITROS	Unid.	215
3	813234	00020364	AGUA MINERAL COPO 200 ML GELADA ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO	Copo	72580
4	813242	0001432	AGUA MINERAL GARRAFA MÍNIMO DE 497 ML GELADA ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO .	Unid.	10840
5	813235	00030929	AGUA MINERAL COM GAS GARRAFA MÍNIMO DE 497 ML GELADA ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO .	Unid.	5436



6	813236	241904-1	REFRIGERANTE 2500ML COM OPÇÃO DE SABOR (COLA, COLA ZERO AÇÚCAR, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ, UVA, LIGHT E DIET) GELADA ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO. .	Unid.	3766
7	813237	214947-8	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA 4 LUGARES, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO E APÓS O EVENTO A RETIRADA.	Unid.	815
8	813238	214943-5	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO E APÓS O EVENTO A RETIRADA.	Unid.	3320
9	813239	00016527	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 360 LITROS, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO E APÓS O EVENTO A RETIRADA.	Unid.	265
10	813240	00030930	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210 LITROS, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO E APÓS O EVENTO A RETIRADA.	Unid.	255
11	813241	000931	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 107 LITROS, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO E APÓS O EVENTO A RETIRADA.	Unid.	245
12	834588	369832-7	GELO - AGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS - SACO 8 KG, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO.	Pacote	1040

ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVO POR SECRETARIA.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

**7.1. Valor de Referência Global de no máximo: R\$ 250.579,40
(Duzentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais, quantidades, no horário e datas estipuladas.

9.1.1. A empresa deverá se responsabilizar pelo transporte dos produtos, entrega e recolhimento das caixas térmicas, mesas e cadeiras, inclusive nos distritos/unidades onde houver a realização de eventos públicos.

9.1.2. O prazo para a entrega do pedido será de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação/requisição e recebimento da Autorização de Fornecimento da Secretaria solicitante.

9.2. Colocar a disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.



- 9.5.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.6.** Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.
- 9.7.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.
- 9.8.** Os produtos que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.
- 9.9.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.10.** Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- 9.11.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 9.12.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.13.** Os ITENS licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** Atuarão como fiscal de contrato pela Secretaria Municipal de Assistência Social as servidoras CESAR VIANA LUCENA e ANDRÉIA MEDEIROS GOULART.
- 10.2.** Atuará como fiscal de contrato pelas demais Secretarias Municipais, o servidor JONI ROBERTO BISCHOFF, responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Sorriso.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

- 12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 26 de Agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário: Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário: Luis Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário: Marlon Zanella

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário: Márcio Luiz Kunh

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE



Secretário: Ednilson de Lima Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário: Sérgio Kokova Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário: Cláudio Drusina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER
Secretário: Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário: Acácio Ambosini

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretária: Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário: Leonir Paulo Capitano

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Secretário: José Carlos Moura

GABINETE DO PREFEITO
Responsável: Celso Marcon



ANEXO I - QUANTITATIVO POR SECRETARIA:

ITEM	COD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	SEC. ASSIST. SOCIAL	SEC. ESPORTES	SEC. AGRICULTURA	SEC. ADMINISTRATIVO	SEC. SAÚDE	SEC. DESENVOLV.	SEC. FAZENDA	SEC. CIDADE	SEC. OBRAS	SEC. TRANSPORTES	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. SEGURANÇA	GABINETE PREFEITO	SEC. GOVERNO
							Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.
1	813232	124611-9	AGUA MINERAL 20 LITROS FORNECIMENTO MEDIANTE TROCA DE VASILHAME A SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PERÍMETRO URBANO.	Unid.	4730	11,57	1000	1000	500	500	350	300	120	200	30	30	200	100	100	300
2	813233	305733-0	VASILHAME DE AGUA MINERAL 20 LITROS ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO.	Unid.	215	17,62	50	10	10	50	20	10	10	10	5	5	5	10	10	10
3	813234	00020364	AGUA MINERAL COPO 200 ML GELADA ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO	Copo	72580	0,99	6000	28000	4800	4800	10000	1920	600	960	240	240	960	480	960	12620
4	813242	0001432	AGUA MINERAL GARRAFA MÍNIMO DE 497 ML GELADA ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO .	Unid.	10840	1,50	2000	2300	600	1000	1200	500	240	240	120	120	600	240	480	1200
5	813235	00030929	AGUA MINERAL COM GAS GARRAFA MÍNIMO DE 497 ML GELADA ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO .	Unid.	5436	2,00	500	1500	600	480	400	300	120	48	24	24	600	240	240	360



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
 CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



6	813236	241904-1	REFRIGERANTE 2500ML COM OPÇÃO DE SABOR (COLA, COLA ZERO AÇÚCAR, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ, UVA, LIGHT E DIET) GELADA ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO .	Unid.	3766	9,50	1000	1500	400	120	500	100	0					48	48	50
7	813237	214947-8	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA 4 LUGARES, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO E APÓS O EVENTO A RETIRADA.	Unid.	815	8,00	100	250	40	30	100	20	10	5	5	5	50	50	50	100
8	813238	214943-5	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO E APÓS O EVENTO A RETIRADA.	Unid.	3320	3,00	400	1000	160	120	400	80	40	20	50	50	200	200	200	400
9	813239	000165-27	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 360 LITROS, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO E APÓS O EVENTO A RETIRADA.	Unid.	265	39,80	50	80	10	10	30	10	3	3	3	3	50	5	5	3
10	813240	000309-30	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210 LITROS, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO E APÓS O EVENTO A RETIRADA.	Unid.	255	36,90	50	70	10	10	30	10	3	3	3	3	50	5	5	3
11	813241	000931	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 107 LITROS, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO E APÓS O EVENTO A RETIRADA.	Unid.	245	36,90	50	50	10	10	30	20	3	3	3	3	50	5	5	3



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



12	834588	369832-7	GELO - AGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS - SACO 8 KG, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO.	Pacote	1040	11,37	200	500	50	50	100	20	10	10	10	10	50	10	10	10
----	--------	----------	--	--------	------	-------	-----	-----	----	----	-----	----	----	----	----	----	----	----	----	----



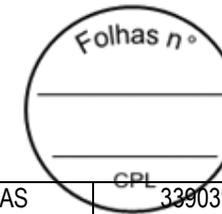
ANEXO II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
GABINETE DO PREFEITO	02.00104.122.0002.2.005	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	339039 339030	34 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUT. DAS ATIV. DA SEMFAZ	339039 339030	64 62
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339039 339030	402 399
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0030.2043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AS SEC. DE EDUCAÇÃO.	339039 339030	84 81
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS.	339039 339030	381 378
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339039 339030	203 200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	339039 339030	567 563
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUTENÇÃO DAS ACOES DO UPA	339039 339030	592 589



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ATIVIDADES DO AME	339039 339030	604 600
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339039 339030	172 169
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.00002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339039 339030	496 493
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.00002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339039 339030	519 516
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339039 339030	440 437
SEC. MUNICIPAL DE CIDADE.	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DAS ATIVIDADES DASEMCID	339039 339030	541 538
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2084	MANUT. DAS ATIV. DA SEMGOV	339039 339030	483 480
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA.	339039 339030	745 742